

Lei n.º 140.

De 6 de setembro de 1965.

"Autoriza ao Chefe do Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Saúde".

O Prefeito Municipal de Itapetininga, Estado da Bahia;

Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e se pronuncia a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, com o objetivo de que sejam contratados um médico e um dentista para atendimento nos postos médicos da Sede e dos distritos de Palmeiras e Bandeira do Colônia.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetininga, 6 de setembro de 1965.

Jose M. Ramos
Drafter

Wm. J. Ramos
Secretary